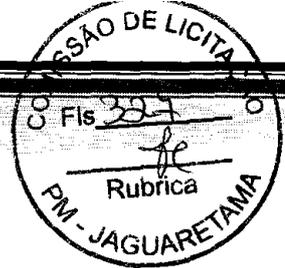




RUMO AO NOVO COM O POVO!



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2019-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019051401 ADM**

**01 - PREÂMBULO**

1.1 – O titular da origem desta licitação, por meio de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 030/2019, Licitações, e-mail: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIP. DIVERSOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MAQ. EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP. P/AUDIO E VÍDEO, AQUISIÇÃO DE APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MEDIÇÃO, E EQUIP. E MAT. DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA/CE, <b>conforme anexos, parte integrante deste processo.</b>
<b>Órgão interessado:</b>	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Finanças e Administração, Secretaria de Governo e Gestão, Secretaria Municipal infraestrutura Urb. e Serv. Público, Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, Rec. Nat. e Apoio Comum, Fundo Mun. de A. Social Cidad. Empreended, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude e Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



<b>Tipo da Licitação:</b>	Menor preço por <b>ITEM</b> .
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico.
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.bbmnet.com.br">www.bbmnet.com.br</a> – Acesso Identificado no link – licitações públicas
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	<b>20/05/2019 as 17h00 até 29/05/2019 as 09:00h</b>
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	<b>29/05/2019, às 09:10h (Horário de Brasília)</b>
<b>Sessão de disputa de Lances</b>	<b>Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/05/2019, às 10h30, (horário de Brasília)</b>
<b>Forma de execução:</b>	Execução indireta

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

### **PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

### **PARTE II- ANEXOS:**

**Anexo I** – Especificação dos equipamentos;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III**– Minuta de Contrato.

**Anexo IV** -Modelo de declarações

## **02 - DO OBJETO**

2.1 – O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIP. DIVERSOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MAQ. EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP. P/AUDIO E VÍDEO, AQUISIÇÃO DE APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MEDIÇÃO, E EQUIP. E MAT. DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA/CE, **conforme anexos, parte integrante deste processo.**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.2 - As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3 - Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

### 03 ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS

3.1 - O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). -“Acesso Identificado no link - licitacoes publicas”

3.2 - As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

**3.3 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

**3.4 - IMPUGNAÇÃO:** dois dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de **08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas.**

a) - Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.2 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) e [www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

4.3 - O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

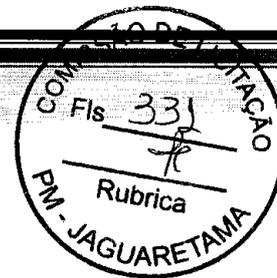
§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços, a estes necessários.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

## 5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

**5.1** - Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**5.2** - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

**5.3**- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

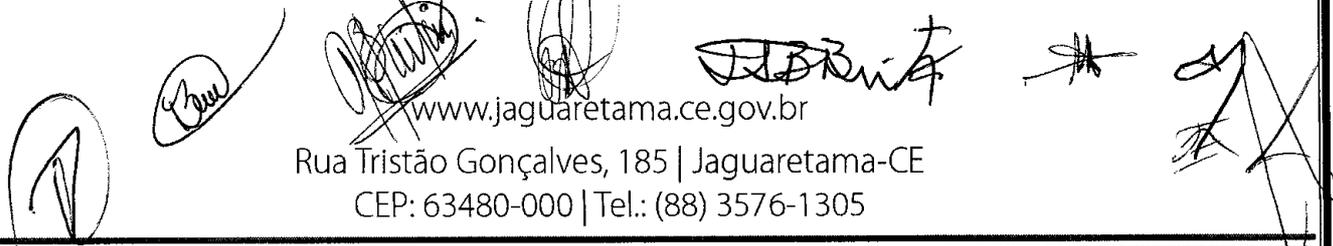
**5.4** - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

## REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

### A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

**6.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

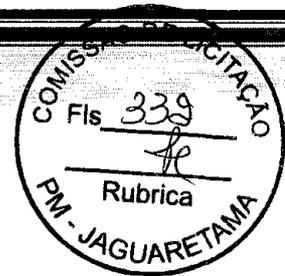
**6.2** - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

**6.4** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

**6.5**- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6**- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **B) PARTICIPAÇÃO**

**6.7** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.9**- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### C - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.10- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
- b) os documentos de habilitação através do e-mail indicado pela Comissão de Licitação.

6.10.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.

6.10.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (\*.zip ou \*.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

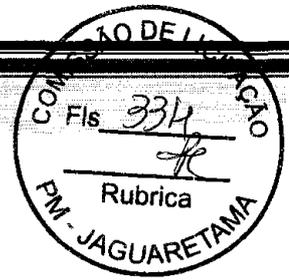
6.11- Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 02 (dias) úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.12- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

6.12.1- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

6.12.2- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

  
www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.12.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.12.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.12.5- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.12.6- Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.13- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.14- O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

## 07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1- **A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, a qual conterá:

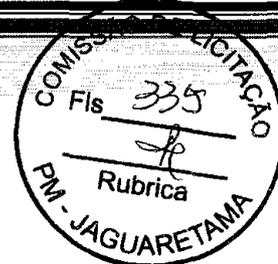
7.1.1- A modalidade e o número da licitação;

7.1.2- Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3- Prazo de execução dos serviços conforme os termos do edital;

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;  
7.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;  
7.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;  
7.1.7- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**7.2. O encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta.

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

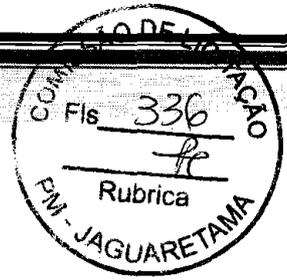
7.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais; tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 7.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 7.3.5- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 7.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.
- 7.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 7.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 7.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 7.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.
- 7.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.
- 7.8- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.
- 7.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente



assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaretama - Ceará.

7.9.1- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2- A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10 - No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 08 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM.



[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.1.1- O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

8.1.2- **Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de JAGUARETAMA/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://www.bbmnet.com.br>).**

8.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

8.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

**8.4- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura

e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.4.1- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.4.2- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

8.4.3- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

**8.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Cartas Propostas o Pregoeiro verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.5.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

8.5.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

**8.6- LANCES SUCESSIVOS:** Classificadas as Cartas Propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.6.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

8.6.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.6.3- Os lances serão ofertados pelo valor total do Lote

8.6.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

8.6.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

8.6.7- Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário do item. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

8.6.8- Quando o preço global do item ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o Pregoeiro e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da execução Carta Proposta ajustada.

8.6.9- A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos em cada item, ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos,

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.10- Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

8.6.11- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.6.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.13- Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.14- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.15- O lance ofertado depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.16- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.17- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.18- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha do Termo de Referência.

8.6.19- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



com menor valor, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.20 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.6.20.1.- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.20.2- Para efeito do disposto no 8.6.20, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.20. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.6.20, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.20.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.6.20.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

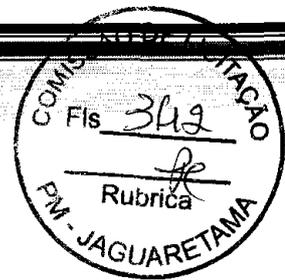
8.6.20.4 - O disposto no item 8.6.20.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.20.5 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, juntamente com a Carta Proposta de Preços ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da fase de lances. O Pregoeiro poderá estabelecer prazo limite para envio através da internet dos documentos tratados neste subitem.

8.7.2- O e-mail para transmissão é [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br). O endereço para Entrega do original ou cópia autenticada é: na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000.

8.7.3- Os licitantes que deixarem de apresentar, por e-mail ou em quaisquer dos documentos exigidos no item 09 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.7.4- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.7- O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**8.7.9** - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.7.10** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.7.11** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

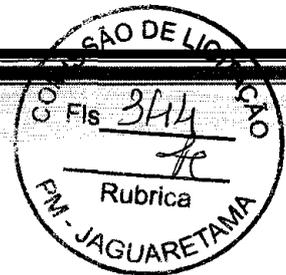
**8.7.12** - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

**8.8- RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03

www.jaguaratama.pe.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



(três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de **08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.**

8.8.3- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

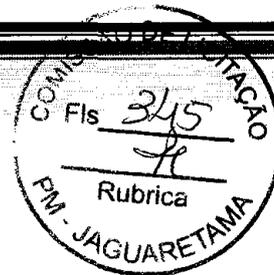
8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

**8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1- O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2- No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

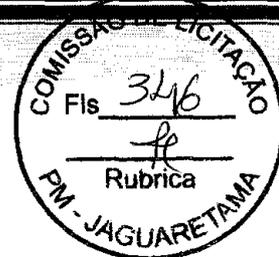
**8.11- DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**8.11.1-** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**8.11.2-** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA.

## 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido deste Edital.

9.2- Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação do Pregoeiro, por e-mail à Comissão de Licitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

9.2.1- O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**

9.2.2- O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguaretama - Ceará - CEP: 63.480-000

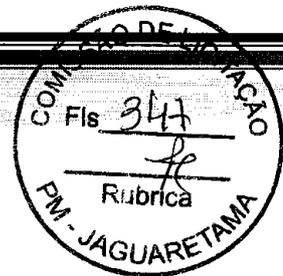
### **9.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**9.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.5** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

#### **9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**9.4.2.1-** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.4.3-** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.4.4** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.5** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

  
  
  
  
  
  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**9.4.6-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.7** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

**9.4.7.1-** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.4.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## **9.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.5.1 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

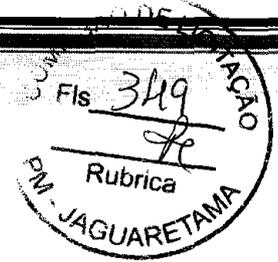
**9.5.2.1-** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Cristiano Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



SG = Ativo Total  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**9.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.5.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

**9.5.4.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.6 - Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:**

9.6.1 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

9.6.2 - sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

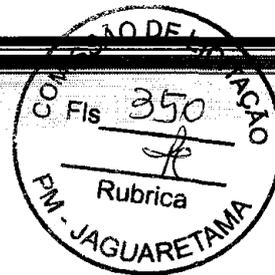
9.6.3 - que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

9.6.4 - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomadã de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**9.6.1** - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7- Após a aceitabilidade da proposta, **os documentos de Habilitação descritos** poderão, preliminarmente, ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail do endereço eletrônico **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**, devendo estes serem apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados da aceitabilidade da proposta vencedora, devendo os originais serem encaminhados de acordo com o especificado a seguir:

9.8 -Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000, a documentação original ou por cópia autenticada, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

9.9 - O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no presente Edital.

## **9.10 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**9.10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**9.10.2.** Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

**9.10.3.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.10.4.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarétama;

**9.10.5.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: **<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>**.

**9.11.6.** Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



(cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

**9.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**9.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.**

**9.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

**9.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.**

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

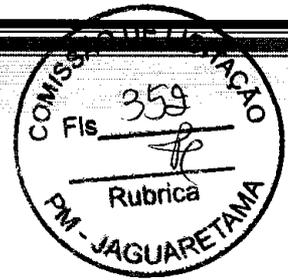
10.1 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2 - A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretária da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

## 11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Após a homologação do certame no sitio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) - A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) - O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2- Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

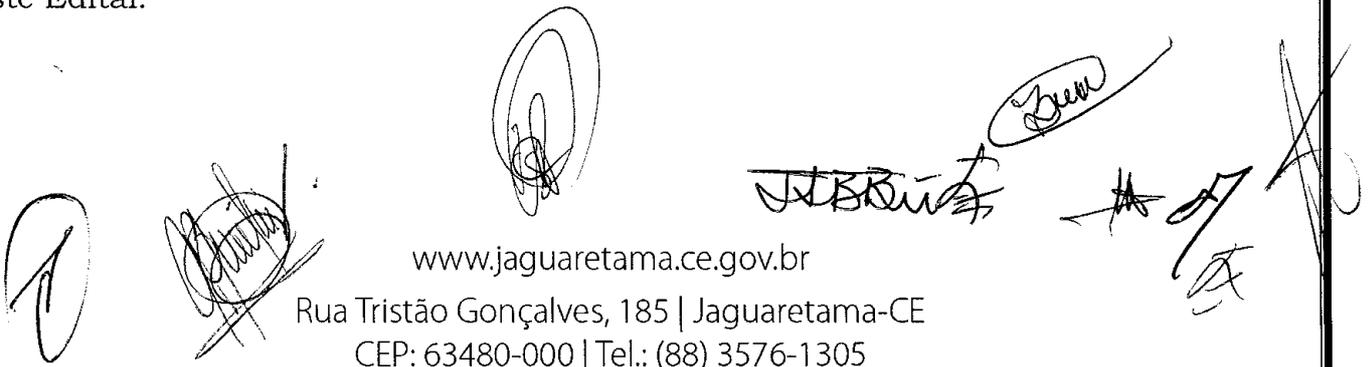
b. - Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

## 12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

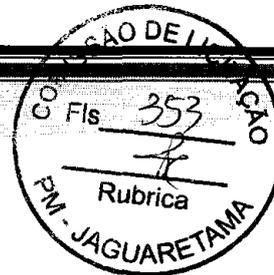
**12** - O contrato terá um prazo de até **31 de Dezembro de 2019**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 13 - DO CONTRATO

13 1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

#### 14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**14.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos equipamentos licitados, inclusive a margem de lucro.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**14.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**14.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

**14.4 -** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

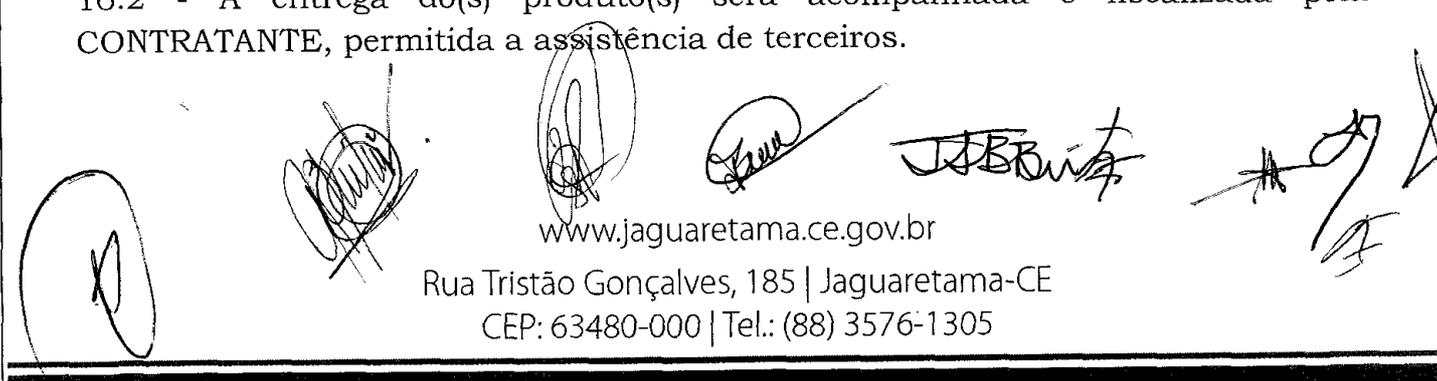
## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

16.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de secretaria no município de Jaguaretama em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

16.2 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

  
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6 - No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

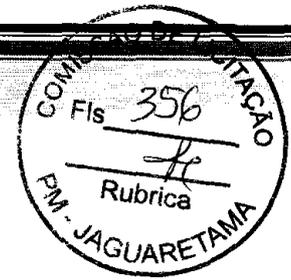
16.8 - O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10- A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



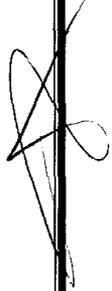
8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12 – A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

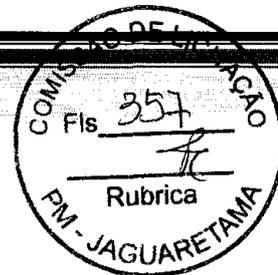
## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019

  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

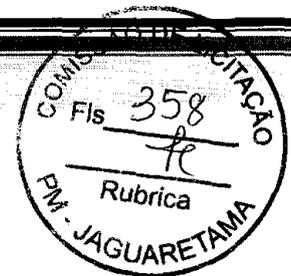
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082430802.2.067 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e

  
www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente: PROPOSTA FNS N° 11285.246000/1170-07; PROPOSTA FNS N° 11285.246000/1180-02; PROPOSTA FNS N° 11285.246000/1170-04; PROPOSTA FNS N° 11285.246000/1180-03; PROPOSTA FNS N° 11285.246000/1170-09; PROPOSTA FNS N° 11285.246000/1120-05; PROPOSTA FNS N° 11285.246000/1160-01; CONVÊNIO ESTADUAL N° MAAP N° 135/2018; CONVÊNIO N° 101/2017 SESA; FUNDEB 40%; Transferência de Recurso do FNAS; Transferência SUS e Ordinários.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1** - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

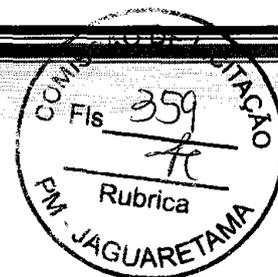
**18.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato, quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**18.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**18.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**18.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**18.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**18.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

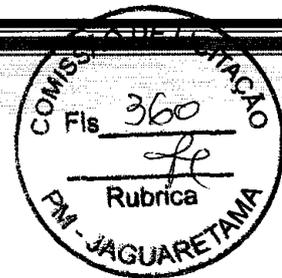
**18.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os



[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**18.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**18.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

## 19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**19.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

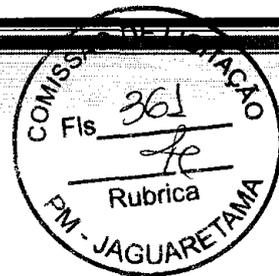
causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o Pregoeiro.

**20.2** – Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**20.3** – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**20.4** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **da Prefeitura Municipal de Jaguaretama**, cito [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

**20.5** – O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

**20.6** – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

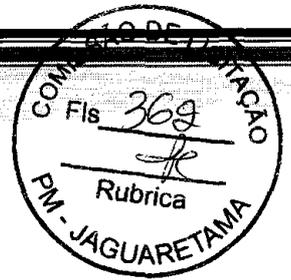
**20.7** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.8** – É facultada o Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17 - A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos, inclusive termo de referência, poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 12:00horas e de 13:30h as 17:30h.

20.21 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, bem como o termo de referência no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.Jaguaratama.ce.gov.br](http://www.Jaguaratama.ce.gov.br).

20.26 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.27 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - CE, 14 de Maio de 2019

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB

**MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA**  
Secretária de Finanças e Administração

**JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO**  
Secretaria de Governo e Gestão

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**  
Secretário Municipal Infraest. Urb. e Serv. Público

**RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA**  
Secretário Municipal Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**  
Fundo Municipal Assistência Social Cidad. Empreendedorismo

**BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO**  
Secretária Municipal Cultura e Turismo

**JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR**  
Secretário de Esporte e Juventude

J.B. Jr.

✍

✍

✍

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signatures]*

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025810	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 300MBPS	67,0000	UNIDADE		
038762	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO <i>Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI ILUMINAÇÃO 150 W</i>	2,0000	UNIDADE		
050285	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS <i>Característica Física Especificação: TIPO SPLIT INVERTER, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, 24.000 BTUs</i>	8,0000	UNIDADE		
027913	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS <i>Característica Física Especificação CAPACIDADE 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO</i>	22,0000	UNIDADE		
026689	AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTU'S	1,0000	UNIDADE		
050269	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS <i>ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM ALTURA MÍNIMA DE 180CM, LARGURA MÍNIMA DE 70CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA DE 40KG CADA.</i>	5,0000	UNIDADE		
050320	ARMÁRIO VITRINE COM UMA PORTA	3,0000	UNIDADE		
050280	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 LITROS) <i>Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ DE 75 LITROS CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL</i>	1,0000	UNIDADE		
039580	BALANÇA DIGITAL REDONDA 180KG <i>Balança digital com vidro temperado. Controle seu peso sem sair de casa, com toda sofisticação e qualidade. Uso ideal em banheiros, clínicas, consultórios, spar, salões de beleza, entre outros lugares. Acionamento através de toque. Zeragem e desligamento automático. Indicação de sobrecarga. Indicação de bateria fraca. Graduação de 100g. Visor em LCD digital. Alimentação: Pilha lítio 3V CR2032 (inclusas). Peso máximo: 180Kg 4 Sensores de alta precisão.</i>	61,0000	UNIDADE		
050284	BANHO-MARIA <i>Característica Física Especificação Especificação Técnica Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.</i>	1,0000	UNIDADE		
038775	BARRAS PARALELAS P/ FISIOTERAPIA <i>Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO 2 METROS/ AÇO/ COM PISO</i>	1,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará  
Govern Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050492	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L <i>BATEDEIRA, TIPO PLANETARIA, 300 W, CAPACIDADE 4L, COM 4 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, PODENDO SER UTILIZADA DE FORMA FIXA OU PORTÁTIL, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	13,0000	UNIDADE		
050392	BATERIA 3V. <i>Bateria de lítio, cartela com 5 unidades.</i>	33,0000	CARTELA		
050393	BATERIA 9V.	50,0000	UNIDADE		
050266	BEBEDOURO DE COLUNA SIMPLES 220V <i>BEBEDOURO DE PRESSÃO COLUNA SIMPLES, COM RESERVATÓRIO E CAPACIDADE PARA VASILHAMES DE 20L.</i>	5,0000	UNIDADE		
050276	BISTURI ELÉTRICO DE ALTA FREQUÊNCIA <i>Bisturi Elétrico de alta frequência totalmente microprocessado e de fácil operação; operação em 07 modos: Pure Cut, Blend 1, Blend 2, Blend 3, Spray, Contact e Bipolar; painel frontal à prova de líquidos com teclas blindadas; seleção de modo e ajuste de potência rápido e preciso por teclas no painel; teclas de ajuste de volume no painel frontal; display com indicação digital das potências; memória não volátil para valores valores de potência ajustados em todos os modos de utilização; sistema de refrigeração natural por convecção; acionado por caneta manual ou por pedal de comando; trabalha com pedal simples ou pedal duplo (opcional); saída de potência monopolar isolada; saída bipolar independente ou isolada; opera com placa-paciente comum ou bipartida, com reconhecimento automático; monitor de circuito de placa-paciente com bloqueio do gerador em caso de falha; proteção contra descargas elétricas tipo CF Classe I; certificado de acordo com a norma NBR IEC 60601-2-2 e inclui teste de interferência eletromagnética (EMC); Kit de acessórios: 01 pedal simples ou pedal duplo, 01 caneta monopolar com comando por pedal, 01 jogo de eletrodos com 05 unidades, 01 placa-paciente reusável em aço inox (108X85mm), 01 cabo para placa inox. Alimentação: 100-240 VAC/50-60Hz com seleção automática; Frequência de 480KHZ.</i>	1,0000	UNIDADE		
038804	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	41,0000	UNIDADE		
026669	CABO DE REDE PAR TRANÇADO <i>Com 305 metros.</i>	7,0000	CAIXA		
050372	CABO HDMI 1,5M	6,0000	UNIDADE		
050376	CABO HDMI 10 MTS	19,0000	UNIDADE		
050375	CABO HDMI 5 MTS	19,0000	UNIDADE		
004037	CABO PARA IMPRESSORA USB	29,0000	UNIDADE		
025393	CADEIRA <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO</i>	10,0000	UNIDADE		

*J. B. B. [Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<b>POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO</b>				
050321	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	100,0000	UNIDADE		
050264	CADEIRAS COM RODÍZIO E ESTOFADO CADEIRA COM RODÍZIO E ESTOFADO CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRRO PINTADO, COM RODÍZIOS, APOIO PARA OS BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO OU ENCONTRO ESTOFADO.	11,0000	UNIDADE		
050453	CAIXA AMPLIFICADA 500W Características: Bluetooth Rodinhas para transporte Equalizador Led's Função gravar Entradas Aux/Card/Usb Rádio Fm Duração de bateria 4 horas Encaixe tripé Entradas: Microfone ou instrumento 1 Subwoofer de 15 / 01 Tweeter de 6,5 Potência 500W Rms Bivolt: 127V - 220V Conteúdo: 1 Caixa amplificada Aca 501 New 1 Manual de instruções 1 Certificado de garantia 1 Ano Dimensões: Altura: 66 cm Largura: 32,5 cm Profundidade: 43,5 cm Peso: 11,2 kg	1,0000	UNIDADE		
004656	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Composto por um par de caixinhas.	4,0000	UNIDADE		
025402	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO/ACESSÓRIOS SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO	3,0000	UNIDADE		
050283	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA Característica Física Especificação APLICAÇÃO ADULTO, RODÍZIOS POSSUI, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO ACIONAMENTO POR MANIVELAS 03 CABECEIRA / PESEIRA POLIURETANO / SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL	8,0000	UNIDADE		
050277	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Turbina fabricada em latão, com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperatura em autoclave e produtos para desinfecção. Recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Com rolamentos cerâmicos de alta precisão, rotor balanceado. Totalmente esterilizável em autoclave até 135° C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção, Rotação máxima de 380.000 RPM, Consumo de ar: 34 até 37 NI/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar fresas recomendadas; FG 19-26mm. Sistema de trocas de brocas através de pressão mecânica na cabeça da caneta - Press Button. Identificação do Instrumento gravado a laser. Presso acima de 62gr garantindo o balanço com a mangueira evitando	7,0000	UNIDADE		

JABRUA  
#  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050263	<i>a problemas de tendinites, esforço repetitivo e DORT.</i> CARRO DE CURATIVOS. CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA PARA SUPORTE DE MATERIAIS, CONCECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	1,0000	UNIDADE		
024368	CENTRAL DE AR 18000 BTUS Características Ciclo: Frio Capacidade: 18.000 BTUs Controle Remoto Função Auto-Limpeza Função Desumidificar Função Direcionador de Ar Turbo Timer Compressor: Rotativo Especificações Técnicas Potência: 1753 W Frequência: 60Hz Cor: Branco Voltagem: 220V	6,0000	UNIDADE		
011290	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS Informações técnicas Área do Ambiente m² 40 m² Capacidade (BTU/h) 30.000 BTUs Ciclo Frio Classificação Energética Classe B Controle Remoto Sim Especificação Técnica Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Tipo de Tecnologia : Convencional Voltagem (V): 220 Frequência (Hz): 60 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: B Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 30.000 Capacidade de Refrigeração (kW/h): 8,79 Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 3,03 Vazão de Ar máxima (m³/min): 22,66 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM Sleep: SIM Swing: SIM Turbo: SIM Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 2902 Corrente de Operação de Refrigeração (A): 13,5 Disjuntor (A): 20 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 1250x325x230 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 565x704x452 Peso líquido Unidade Interna (Kg): 19,4 Peso líquido Unidade Externa (Kg): 37,6 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Com Embalagem): 1340x450x380 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Com Embalagem): 594x754x490 Peso Bruto Unidade Evaporadora (Kg): 25,2 Peso Bruto Unidade Condensadora (Kg): 39,6 Conexão da Tubulação Líquida (mm): 9,52 (3/8) Conexão da Tubulação Gás (mm): 15,88 (5/8) Comprimento Máximo da Tubulação (M): 25 Desnível Máximo (M): 10 Tipo de Compressor: Rotativo Área de Aplicação até (M²): 50 Linha de Líquido: 9,52 (3/8) Linha de Sucção: 15,88 (5/8) Código da Unidade Interna (Evaporadora): 42MACA30S5 Código da Unidade Externa (Condensadora): 38KCX30S5 Gabinete da Unidade Externa (Condensadora): Metal Origem: Nacional NCM: 8415.10.11 Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre	1,0000	UNIDADE		
027876	CENTRAL DE AR SPLIT 9000 BTUS Capacidade de Refrigeração (BTUs) 9000 Consumo (KW/h) 17,1 Inverter Não Dimensões Produto - cm (AxLxP) Peso Evaporadora: 9 mm Altura Evaporadora: 280 mm Largura Evaporadora: 855 mm Profundidade Evaporadora: 181 mm Peso Condensadora: 22 mm Altura Condensadora: 551 mm Largura Condensadora: 446 mm Profundidade Condensadora: 446 mm Classificação Energética a Controle Remoto Sim Controle de Temperatura Sim Selo Procel Sim Ciclo Frio Potência (W) 2636.1 Cor - ficha técnica Branco Voltagem 2 220	5,0000	UNIDADE		
012757	CENTRIFUGA LABORATORIAL Característica Física Especificação: TECNOLOGIA DIGITAL; TIPO PARA TUBOS - 24 AMOSTRAS	1,0000	UNIDADE		

*J. B. B. B.* *[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050291	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 3,5M3 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO COMPLETO 3,5M³ COM VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E FLUXÔMETRO BILHA.	1,0000	UNIDADE		
050265	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1,5HP COMPRESSOR ODONTOLÓGICO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. CAPACIDADE DE 30 LITROS. COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA). POSSUI ABERTURA NA PARTE INFERIOR, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. COM 1,5 HP, PRESOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELÊ TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO, 6 PÉS.	5,0000	UNIDADE		
025417	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZÁ, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	1,0000	UNIDADE		
025583	CONECTOR PLUG RJ45 PACOTE C/100 UND	10,0000	PACOTE		

*[Handwritten signatures and initials]*

JUBR... # 12

rp105



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**

Pag.: 6

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027867	CPU <i>Tipo pentium (R) dual core cpu ES 300 c/ 2.6 Gigahertz; Memória ram de 4GB; Sistema operacional tipo windows 7 professional 64 bits. Armazenamento interno de 1 TB.</i>	5,0000	UNIDADE		
025818	CPU CORE I5 CORE I5 3.10GHZ 8GB DDR3 HD 1TB	7,0000	UNIDADE		
050279	DESTILADOR DE ÁGUA <i>Característica Física Especificação: CAPACIDADE 5 LITROS/HORA</i>	1,0000	UNIDADE		
038755	DETECTOR FETAL. <i>Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL</i>	2,0000	UNIDADE		
007066	ESCADA COM DOIS DEGRAUS <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL</i>	17,0000	UNIDADE		
038777	ESCADA LINEAR P/ MARCHA (SEM RAMPA) <i>Escada linear para marcha sem rampa onstruída em madeira envernizada, corrimãos duplos com regulagem para adultos e crianças; Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158.0 cm x 84.0 cm x 120.0 cm (CxLxA)</i>	1,0000	UNIDADE		
038769	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA REGULAGEM NÃO</i>	1,0000	UNIDADE		
025652	ESTABILIZADOR 1500W	20,0000	UNIDADE		
038765	ESTEIRA ERGOMÉTRICA <i>ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. Motor de no mínimo 2.0 HP, silencioso; Inclinação eletrônica com elevação de 15%; Velocidade de no mínimo 12 km/h; Sensor de batimento cardíaco hand grip; Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm; Monitor de LCD; Mínimo de 5 programas automáticos de velocidade e inclinação; Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado de no mínimo 120 Kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</i>	1,0000	UNIDADE		
039280	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL <i>Característica Física Especificação ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL</i>	6,0000	UNIDADE		

*J. B. B. [Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
009083	FOGÃO 04 BOCAS <i>FOGÃO DE PISO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, FORNO COM CAPACIDADE PARA 58L, COM DUAS PRATELEIRAS, PÉS REMOVÍVEIS, CHAMA TIPO RÁPIDA, COM GRADE DE MESA DUPLA, 01 ANO DE GARANTIA.</i>	2,0000	UNIDADE		
038820	FOGÃO 5 BOCAS <i>FOGÃO, 5 BOCAS, INOX, AUTOMÁTICO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	7,0000	UNIDADE		
038758	FOGÃO INDUSTRIAL <i>FOGÃO, TIPO INDUSTRIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1080 X 1570 X 800 MM, 06 BOCAS, 03 CAPACIDADE DE 300 G/H, 03 CONJUGADOS, GRELHAS REFORÇADAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS 300 X 300 MM, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, GAMBIARRA E ADAPTADORES EM ALUMÍNIO FUNDIDO; REGISTRO EM METAL CROMADO; ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	6,0000	UNIDADE		
025653	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W	131,0000	UNIDADE		
050494	FORNO DE MICROONDAS 19L <i>FORNO, TIPO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 19 LITROS, 220 VOLTS, COR BRANCA, VIDRO NA PORTA, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, PROGRAMAS AUTOCOZIMENTO, RELOGIO, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	4,0000	UNIDADE		
050466	FORNO DE MICROONDAS 20 LITROS <i>Tipo Convencional Capacidade 20 Litros Acabamento do Gabinete Acabamento da Porta Vidro Fume Eficiência Energética / Faixa Selo Procel Selo Procel A (Mais Eficiente) Altura 28,9 Centímetros Largura 46,1 Centímetros Profundidade 34,1 Centímetros Peso Líquido 11,4 Quilogramas Tensão / Voltagem 127V e 220V Potência 1.130 Watts</i>	1,0000	UNIDADE		
050493	FORNO DE MICROONDAS 25L <i>FORNO, MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 900 WATTS, RELOGIO DIGITAL, DISPLAY INTERATIVO, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DIMENSÕES MÍNIMAS 30,0 X 51,0 X 38 CM, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	4,0000	UNIDADE		
050496	FORNO ELÉTRICO <i>FORNO, ELÉTRICO, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, 220 V, POTÊNCIA +/- 2,35 KW, CAPACIDADE +/- 44 LTS</i>	4,0000	UNIDADE		
027422	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS <i>FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, 2 TAMPAS, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	3,0000	UNIDADE		

JURUBIA

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050465	GELADEIRA FROST FREE 300L <i>ESPECIFICAÇÃO: GELADEIRA COM DEGELO FROST FREE, NA COR BRANCO, CAPACIDADE DE 300L (SENDO 47L PARA O CONGELADOR, E 253L PARA GELADEIRA), COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER, PRATELEIRAS EM ACRÍLICO, RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, BIVOLT, 01 ANO DE GARANTIA.</i>	1,0000	UNIDADE		
050495	GELADEIRA FROST FREE BRANCA <i>GELADEIRA, COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMO 350 LITROS, TIPO REFRIGERADOR DOMESTICO, VERTICAL, DUPLEX, CONGELADOR TIPO FREEZER E FROST FREE, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS - 60 HZ, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	3,0000	UNIDADE		
008145	GELADEIRA LINHA BRANCA 280LITROS	2,0000	UNIDADE		
025422	GELADEIRA/REFRIGERADOR <i>Característica Física Especificação CAPACIDADE DE 275 LITROS</i>	1,0000	UNIDADE		
027405	GELÁGUA 220V <i>GELÁGUA TIPO BEBEDOURO, NA COR BRANCO, COM APLICAÇÃO DE COLUNA, ÁGUA GELADA E NATURAL, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 1,8L, BIVOLT, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, 01 ANO DE GARANTIA.</i>	22,0000	UNIDADE		
038607	HD EXTERNO 1TB	33,0000	UNIDADE		
025563	HD EXTERNO 500GB.	3,0000	UNIDADE		
026678	HD INTERNO 1 TERABYTE 720 RPM	7,0000	UNIDADE		
025648	HD INTERNO 500GB.	45,0000	UNIDADE		
025815	IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇÃO P/TINTA <i>- Imprime até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto - Alta Resolução - Suporta até 5.760 x 1.440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável. - Super Velocidade - Imprime rapidamente documentos em preto em até 35 ppm e coloridas até 15ppm - Digitalização Profissional - Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos. - Custo-Benefício Vantajoso - Com as garrafas de tinta de reposição você pode imprimir até 4500 páginas em preto ou 7500 páginas coloridas. - Digitalização Profissional - Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos.</i>	1,0000	UNIDADE		
008132	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LAZER <i>Especificações: - Função: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax - Função de Valor Adicionado: Botão Eco, Impressão Segura -</i>	1,0000	UNIDADE		

*Handwritten signatures and initials:*  
J. B. ...  
A.  
E.  
[Large signature]



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<p>Processador de 600 MHz - LCD de 4 Linhas - Memória de 256 MB - Memória de 512 MB - Memória / Armazenamento: Drive Flash Interno de 4 GB - Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX / USB Direta - Interface (Opcional): Conector Paralelo IEEE 1284 B - Consumo de Energia: 700 W (Ativa) / 10 W (Em espera) / 1.1 W (Hibernação) - Nível de ruído: Menos que 57 dBA (Imprimindo) / Menos que 58 dBA (Copiando) / Menos que 26 dBA (Em espera) - Dimensões 46.9 x 44.43 x 48.21 cm (18.5 x 17.5 x 19 pol.) - Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 100000 páginas Scan: - Velocidade de Digitalização (Monocromática): 24 ipm - Compatibilidade de Digitalização: Padrão TWAIN, Padrão WIA - Método de Digitalização: CIS Colorido - Resolução de Digitalização (Óptica) Até 1200 x 1200 dpi - Resolução de Digitalização (Aprimorada): Até 4800 x 4800 dpi - Destinos da Digitalização: Cliente (PC), Email, FTP, SMB, USB Consumíveis: - Toner (Preto): Rendimento Padrão, Rendimento Médio do Cartucho 3000 páginas padrão. Rendimento Alto, Rendimento Médio do Cartucho 5000 páginas padrão. Rendimento Extra alto, Rendimento Médio do Cartucho 10000 páginas padrão. Rendimento Ultra alto, Rendimento Médio do Cartucho 15000 páginas padrão (Expedida com Cartucho de Toner Inicial de 3000 páginas) Rendimento do Cartucho Declarado de acordo com a ISO / IEC 19752. Impressão: - Velocidade de Impressão (monocromática) Até 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Impressão (Monocromática): Até 6,5 (Desde o Modo Pronto) - Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva - Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF - Impressão Duplex: Embutido - Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix - Suporte à Impressão Direta: USB Direta - Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura Fax: - Compatibilidade de Fax: ITU-T G3, ECM - Velocidade do Modem: 33.6 Kbps - Resolução do Fax: Padrão: 203 x 98 dpi / Fino, Foto: 203 x 196 dpi Super Fino: 300 x 300 dpi / Colorido: 200 x 200 dpi - Memória de Fax: 6 MB (500 páginas no máximo) - Discagem Automática: Discagem rápida, 200 Locais - Recursos de Fax: Discagem no Gancho / Rediscagem Automática / Redução Automática / Envio Múltiplo / Envio Programado / Encaminhamento de Fax (Email / Faz) / Transmissão para até 209 locais Opção: - Bandeja Cassete de 520 folhas / Memória de 512 MB / Conector Paralelo IEEE 1284 B Cópia: - Velocidade de Cópia (Monocromática): Até 40 cpm em tamanho A4 (42 cpm em tamanho Carta) - Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática): Menos de 10 s - Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi de saída efetiva - Faixa de Redução / Ampliação: 25 ~ 400% (Vidro de digitalização), 25 ~ 400% (ADF) - Cópias Múltiplas: 1 ~ 99 páginas - Cópia Duplex Embutida - Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Manuseio do Papel: - Capacidade de Entrada (Cassete Padrão): Cassete Padrão de 250 Folhas - Capacidade de Entrada (Bandeja Multifuncional): Bandeja Multifuncional de 50 Folhas - Capacidade de Entrada (S Alimentador Cassete): S Alimentador Cassete de 520 Folhas - Capacidade de Entrada (Máxima): 820 Folhas - Tipo de Mídia (Cassete Padrão): Comum / Fino / Reciclado / Grosso / Arquivo / Bond / Cartão - Tipo de Mídia (Bandeja Multifuncional): Comum / Fino / Bond / Pré-impreso / Reciclado / Envelope / Transparência / Etiqueta / Cartão / Grosso / Algodão / Colorido / Arquivo / Mais Grosso - Tipo de Mídia (S Alimentador Cassete): Comum / Fino / Reciclado / Grosso / Arquivo / Bond / Cartão - Tamanho da Mídia (Cassete Padrão): A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / Executivo / Carta / Ofício / Fólio / Ofício / Statement /</p>			

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Personalizado - Tamanho da Mídia (Bandeja Multifuncional): A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / Statement / Carta / Ofício / Fólio / Ofício / Envelope (No 10 / Monarch / DL / C5 / C6 / No 9) Cartão Postal / Cartão Index / Executivo / Personalizado - Tamanho da Mídia (S Alimentador Cassete): A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / Executivo / Carta / Ofício / Fólio / Ofício / Statement / Personalizado - Gramatura da Mídia (Cassete Padrão): 60 - 163 g/? (16 - 43 lbs.) - Gramatura da Mídia (Bandeja Multifuncional): 60 - 220 g/? (16 - 58 lbs.) - Gramatura da Mídia (S Alimentador Cassete): 60 - 163 g/? (16 - 43 lbs.) - Capacidade da Saída: 150 folhas Face para Baixo, 1 folha Face para Cima - Tipo do ADF: RADF - Capacidade do ADF: 50 folhas - Tamanho do Documento no ADF: A4 / Carta / Ofício / Fólio / Ofício</i>				
006027	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA  <i>FUNÇÃO IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, COLORIDA E PRETO E BRANCO, WI-FI INTEGRADO, BIVOLTI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 15 PAGINAS POR MINUTO, FORMATOS DE PAPEL ACEITO A4, A5, ENVELOPES DL, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVOA4, B5, A6, ENVELOPE DL, PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, 02 ANOS DE GARANTIA.</i>	10,0000	UNIDADE		
050275	INCUBADORA NEONATAL PARA TRANSPORTE  <i>INCUBADORA NEONATAL - Equipamento para transporte de recém-nascidos construído em material não ferroso para evitar oxidações e facilitar a assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação. Possui trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possui porta de acesso rebatível; possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamentos sobre guarnição de metal atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possui pelo menos uma portinhola tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possui passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente. Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios. Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança. Possui colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; para de materiais atóxicos e autoextinguíveis. Não possui cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possui display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados. Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do Ar Controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada) e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura do ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar, hipotermia e hiperteirmia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta sensor, falta de energia, desligamento automático em caso em</i>	1,0000	UNIDADE		

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050428	<p><i>caso de alta temperatura; sistema de segurança; possui tecla para silenciar alarmes momentaneamente; memorização dos últimos valores programados de temperaturas; sistemas de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete, suporte para posicionar os circuitos de ventiladores, suporte de soro e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg. Alimentação: 127 ou 220V (50/60Hz) ou 28V (opcional); Consumo: 500W; Bateria: até 4 horas de operação; Altura: 124cm (máxima); largura: 102 cm; profundidade: 56,5 cm.</i></p> <p><i>Tinta Canon GI190 BK PRETO GI190 Y AMARELO GI190 M MAGENTA GI190 C AZUL Compatível com os seguintes equipamentos: Canon Pixma G1100 G2100 G3100 G3102 1100 2100 3100 3102 - GI-190C - GI-190M - GI-190Y - GI-190BK. Refil Black 135ML Refil Cyan 70ML Refil Magenta 70ML Refil Yellow 70ML Rendimento médio de até 7.000 páginas dependendo do modo de impressão</i></p>	8,0000	KIT		
050433	<p><i>Saiba mais sobre o Kit 4 Tintas para Epson L380 Black 1 Litro Coloridas 500ml Corante: Faça muitas impressões sem perder a qualidade e nitidez com o Kit 4 Tintas para Epson L380 Black 1 Litro Coloridas 500ml Corante. Além de ter uma ótima quantidade de tinta nas embalagens, o kit oferece impressões com mais vida, cores intensas, brilho e rendimento máximo. Você mesmo pode fazer a recarga de sua impressora Epson EcoTank L380 com os bicos dosadores que enviamos de brinde para você. Use e aprove o Kit 4 Tintas para Epson L380 Black 1 Litro Coloridas 500ml Corante!</i></p>	6,0000	KIT		
050432	<p><i>Com a Kit 4 Tintas Para Epson L4150 Black Pigmentada   Coloridas Corante (500ml) - você terá um aproveitamento muito maior em sua impressora Epson, pois a Kit 4 Tintas Para Epson L4150 Black Pigmentada   Coloridas Corante foi desenvolvida para trabalhar em conjunto com sua impressora L4150, L4160, L6171, L6161 e L6191, garantindo recargas com o máximo desempenho, economia e rendimento para seu dia a dia. Tenha impressões mais nitidas, com cores mais vivas e mais impactante.</i></p>	5,0000	KIT		
050431	<p><i>Tinta para Epson Bulk Ink: Epson L575. Especificações Técnicas do Produto Tinta para Epson L575; Tinta Corante; Cor: Black, Yellow, Cyan, Magenta; Conteúdo: Black 1 Litro   Color 500ml; Validade: 3 Anos</i></p>	10,0000	KIT		
050429	<p><i>Com o Kit 4 Tintas para Impressora Epson L395 CMYK Corante 500ml, você tem o melhor desempenho da sua impressora. Resultados profissionais, alto brilho e excelentes gráficos. A escolha certa para sua impressora Epson Ecotank. Cores mais vivas, intensas e nitidas. Compatibilidade do Produto Epson L395. Especificações Técnicas do Produto Tinta para Epson L395; Tinta Corante; Cor: Black, Yellow, Cyan, Magenta; Conteúdo: 500ml; Validade: 3 Anos.</i></p>	10,0000	KIT		



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050436	KIT TINTAS PIGMENTADA CANON C/ 1000ML <i>Kit com 4 cores e 1000ml de cada cor.</i>	1,0000	KIT		
050434	KIT TINTAS PIGMENTADA EPSON C/ 1000ML <i>Kit com 4 cores e 1000ml de cada cor.</i>	1,0000	KIT		
050435	KIT TINTAS PIGMENTADA HP C/ 1000ML <i>Kit com 4 cores e 1000ml de cada cor.</i>	1,0000	KIT		
008146	LIQUIDIFICADOR COMUM CAP 02 LITROS <i>LIQUIDIFICADOR, 3 VELOCIDADES, COPO POLIPROPILENO FILTRO, LAMINAS AÇO INOX, TENSAO/ VOLTAGEM 220V, POTENCIA 420W, CAPACIDADE TOTAL 2L, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	4,0000	UNIDADE		
026707	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL <i>LIQUIDIFICADOR, INOX, INDUSTRIAL, CAPACIDADE 15 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	3,0000	UNIDADE		
008125	LONGARINA PARA 03 LUGARES	1,0000	UNIDADE		
050388	MEMORIA RAM 2GB DDR3	2,0000	UNIDADE		
038613	MEMORIA RAM 4GB DDR2	17,0000	UNIDADE		
038614	MEMORIA RAM 4GB DDR3.	17,0000	UNIDADE		
050460	MEMORIA RAM 8GB DDR4 <i>Memória ram 8gb 3000mhz cl 15</i>	3,0000	UNIDADE		
050281	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA <i>Especificação Técnica: Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.</i>	1,0000	UNIDADE		
038756	MESA DE CABEÇEIRA <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI GAVETA POSSUI</i>	2,0000	UNIDADE		

*(Handwritten signatures and initials)*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038782	MESA DE EXAMES <i>Característica Física Especificação POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL</i>	18,0000	UNIDADE		
038773	MESA DE KANAVEL <i>Estrutura em aço com acabamento sintético, tampo revestido em fórmica, cabos de seda branca com roldanas em nylon para evitar ruídos, dedeiras em couro. Equipado com 02 jogos de pesos de ferro com acabamento zincado. Dimensões mínimas 35,5x70,5x105cm</i>	1,0000	UNIDADE		
007064	MESA DE MAYO <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL</i>	4,0000	UNIDADE		
050322	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA PARA 4 CADEIRAS	20,0000	UNIDADE		
039281	MESA GINECOLÓGICA <i>Característica Física Especificação POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA COM GABINETE GABINETE COM PORTAS E GAVETAS POSSUI</i>	8,0000	UNIDADE		
038734	MICRO COMPUTADOR. <i>MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR, CACHÊ PADRÃO PREMIUM, CHIPSET PREMIUM, MEMORIA RAM DE 4GB, HD DE 500GB, PLACA MAE PADRÃO PREMIUM BUSINESS, 4 PORTAS USB, SOM DE 3 CANAIS LINE IN/ LINE OUT/ MIC IN, MEMORIA DE VIDEO (GRAFICO) ON BOARD, CONEXÕES DE VIDEO SAÍDA MULTI-VGA, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DE 02 ANOS.</i>	10,0000	UNIDADE		
011507	MICROFONE COM FIO. <i>Informações do produto Com Excelente Qualidade E Ótimo Custo-Benefício, Este Microfone Lhe Proporcionará Uma Grande Experiência. Construído Com Os Melhores Materiais, É Resistente E Conta Com Um Minucioso Acabamento. - Microfones Unidirecionais - Alta Sensibilidade - Reprodução Vocal Com Clareza - Chave Liga/Desliga Características: - Faixa De Resposta De Frequência: 50hz-15khz - Sensibilidade: -75 ±3db - Impedância De Saída: 600 (Em 1khz) - Cápsula: Dinâmica - Material: Plástico, Metal E Espuma Sintética - Comprimento Do Cabo: 10m - Cor: Preto</i>	2,0000	UNIDADE		
038602	MICROFONE SEM FIO <i>Características: Frequências Disponíveis: 698 A 787mhz (Pode Variar Conforme O País) Faixa De Operação (Sob Condições Típicas): Modo Lo Power: 18m / Modo Hi Power: 75m Conector De Áudio: Xlr Balanceado E P10 Tipo De Recepção: True Diversity Com 2 Antenas Cápsula: Fixa Especificações Técnicas:Resposta De Frequência De Áudio: 50hz A 15khz (Pode Variar Conforme O Microfone Utilizado) Potência De Transmissão De Rf: Lo Power = 1mw Máx / Hi Power = 10mw Máx Nível Máximo De Saída (@ Mic 48khz Com 1khz De</i>	2,0000	UNIDADE		

*[Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and several illegible signatures]*



Estado do Ceará  
 Governo Municipal de Jaguarietama

**ANEXO I**

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Desvio): -16dbv (Xlr), -22dbv (P10) Duração Das Pilhas: Até 10h Com 2 Pilhas Pequenas (Aa) Faixa Dinâmica: &gt;90db, A-Weighted Distorção Máxima Do Sistema (@ Mic 48khz Com 1khz De Desvio): Garantia: 90 Dias.</i>				
050451	MINI PROJETOR 1200 LUMENS  <i>Mini Projetor Wifi Led 130 Polegadas 1200 Lumens Hdmi - Bivolt 110/220v Com Hdmi Vga - Qualidade Em Hd. Até 130 Polegadas De Projeção! Mini Projetor Wifi Led 130 Polegadas 1200 Lumens Hdmi - Bivolt 110/220v O Pequeno E Compacto Mini Projetor Led 130 Polegadas Wifi Suporta Uma Resolução De 19201080 Com 1200 Lumens De Brilho Que Pode Exibir Imagens Claras E Brilhantes Em Qualquer Ambiente, Não Importa O Tamanho. Pode Conectar O Seu Celular/Tablet Via Wifi Compatível Com Android E Ios Transforme Qualquer Parede Em Um Cinema Completo, Projetor De Led! A Tela Em Si Pode Exibir Até 200 Centímetros E Transformar Qualquer Parede Em Um Media Player De Tela Grande! O Mais Importante É Que Há Uma Porta Hdmi Nele, Espero Que Você Vá Gostar! Ótima Solução De Baixo Custo Para Sua Diversão, Basta Gravar Os Filmes Em Formato Compatível (Avi, Rmnb Entre Outros) Em Um Pendrive Ou Cartão Sd, E Passar Horas Agradáveis Com A Família! Características Material: Plástico E Metal Sistema De Imagem : Lcd Brilho: 1200 Lumens Relação De Contraste: 800:1 Resolução Ótica: 854480 Dpi Resolução Óptica: 800 X 480 Dpi Resolução Que Suporta: 19201080p Lâmpada: Led Lente: F=125 Operação: Manual Distancia De Projeção: 1,07 - 3,8m Tamanho Da Projeção: 34-130 Relação De Aspecto: 4:3 / 16:9 Cor: 16,7 M Correção De Distorção: ± 15 Fonte De Energia: 100-240v , 50/60hz Consumo De Energia: 55w (Máx.) Entrada: Usb / Av / Sd / Hdmi / Ir / Vga Saída: 3,5 Mm - Fone De Ouvido E 5v -500ma Via Usb Alto-Falante: 8 1 W Idiomas: 23 , Inclusive O Portugues Outros: Wi-Fi 2,4 G Dimensão Do Projetor: 7,5 X 20 X 15 Cm Peso: 1kilo Peso Líquido: 980 G . Modelo: Uc46 Wifi Garantia: 3 Meses Obs: Somente Na Cor Preta Audio: Mp3, Wma ,Asf, Ogg,Aac,Wav Video: 3gp(H263,Mpeg4)/Avi (Xvid,Divx,H264/Mkv(Xvid,Divx,H264) /Flv(Flv1)/Mov (H264)/Mp4(Mpeg4,Avc)/Mpg(Mpeg1)/Vob(Mpeg2) /Rmnb (Rv40) Imagens: Jpeg, Bmp, Png Documentos: Txt Conteúdo Da Embalagem: 01 Projetor 01 Cabo De Energia 110/220 Bivolt 01 Cabo Com Saída 3 Rca 01 Controle Remoto 01 Manual Ingles</i>	1,0000	UNIDADE		
026665	MODULO ISOLADOR 500VA	4,0000	UNIDADE		
025822	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 1000VA	3,0000	UNIDADE		
025540	MONITOR DE 15 POLEGADAS	1,0000	UNIDADE		
025816	MONITOR LCD 17"	6,0000	UNIDADE		
027816	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS <i>MONITOR DE LED, TELA DE 18,5", 200 CD - M2 DE BRILHO, BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA.</i>	14,0000	UNIDADE		
012168	MOUSE USB	118,0000	UNIDADE		

*[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the table, including a large signature over the mouse row and another over the monitor rows.]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050446	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TERMICO <i>FUNÇÃO. IMPRESSORA, IMPRESSÃO COLORIDA, COPIADORA E SCANNER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (ISO) 21 PPM; COR (ISO) 16 PPM; PRETO (RASCUNHO) 34 PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO 1200X1200 DPI OTIMIZADO EM PAPEL COMUM COM DPI DE ENTRADA 600X600; COR 4800X1200 DPI OTIMIZADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO A PARTIR DE 120X1200 DPÍ DE ENTRADA. TIPO DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TÉRMICO, 4 CARTUCHOS (PRETO, CIANO, MAGENTA AMARELO). IMPRESSÃO SEM BORDAS DE ATÉ 8.5X11 POLEGADAS CARTA EUA 210X297 MM A4. IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSÃO, CICLO DE TRABALHO 30.000 PÁGINAS.</i>	4,0000	UNIDADE		
025538	NO BREACK 1500W	39,0000	UNIDADE		
026683	NOTEBOOK <i>Placa de Som Integrada Conexões Wi-Fi, Bluetooth 4.0, 3 USB, Fone de Ouvido/Microfone, HDMI e VGA Placa de Vídeo Integrada Peso liq. aproximado do produto (Kg) 1,85 Sistema Operacional atualizado Modelo Memória RAM 4GB DDR4 2133 MHz Leitor de Cartão Não Processador Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz Polegadas da Tela 14" Modelo Capacidade do HD 1 TB Cachê 3 MB Modelo Sistema Operacional Memória Ram 8GB Conteúdo da Embalagem Notebook, Cabo de Força, Adaptador AC e Manuais Chipset Integrado Garantia do Fornecedor 12 Meses Modelo Tamanho Tela 14" Modelo do Processador 7200U DDR4 HD 1 TB 5400 RPM</i>	3,0000	UNIDADE		
050282	OXÍMETRO DE PULSO <i>Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL , SENSOR DE SpO2 01</i>	1,0000	UNIDADE		
025808	PENDRIVE 16GB	82,0000	UNIDADE		
050387	PENDRIVE 32GB	3,0000	UNIDADE		
025644	PENDRIVE 8GB	42,0000	UNIDADE		
050394	PILHA ALCALINA AAA <i>Blister com 4 unidades.</i>	43,0000	PACOTE		
050395	PILHAS ALCALINAS AA <i>Blister com 4 unidades.</i>	16,0000	PACOTE		
050396	PILHAS ALCALINAS GRANDE <i>Blister com 2 unidades</i>	30,0000	PACOTE		
050455	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI.	6,0000	UNIDADE		
050456	PLACA DE REDE PCI WIRELESS.	5,0000	UNIDADE		
025819	PLACA MAE P/CPU CORE I5	2,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038753	POLTRONA HOSPITALAR <i>Característica Física Especificação RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL CAPACIDADE ATÉ 120 KG MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO</i>	17,0000	UNIDADE		
007061	PRANCHA LONGA <i>Características: Confeccionada em Polietileno sendo leve a altamente resistente. Possui pegadores bem amplos Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética Possibilita o resgate em alturas e na água As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça Cinto de Imobilização 3 peças Alça de Polipropileno de 50 mm Cintos de 1,70 m Regulador 50 mm em nylon Fecho em Tic tac 50 mm A Prancha Longa em Polietileno com 3 Cintos pode ser encontrada nas seguintes categorias: Transporte e Imobilização, resgate e pranchas</i>	1,0000	UNIDADE		
050457	PROCESSADOR DOIS NÚCLEOS CLOCK 2,0 GHZ, FSB 800 MHZ	6,0000	UNIDADE		
027417	PROJETOR MULTIMIDIA 3200 LUMENS <i>Tela: - Tamanho: 0,55" com D7 - Tecnologia: 3LCD Energia: - Voltagem: 100 ~ 240V - Frequência: 50-60Hz Conexão: - USB 2.0 Tipo A - USB 2.0 Tipo B - Entrada VGA - Entrada HDMI - Entrada composta - Entrada S-Video - Entrada de Áudio Recursos: - Função de silêncio AV - Compatível com câmera de documentos - Correção Keystone horizontal e vertical - Lâmpada de longa duração - Projeção em rede - Função de cópia OSD, sem PC - Função de SplitScreen - Configuração do Projetor por código QR - Suporte para adaptador Wi Fi Zoom: - Digital - Factor: 1.35 Imagem: - Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) - Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens ( em modo de economia) - Relação de contraste 15.000 :1 - Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4 - Modos de Imagens: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB Proteção: - Proteção Kensington - Cadeado - Orifício do cabo de segurança - Bloqueio de unidade LAN sem fios - Proteção por senha Ruído: - Nível de ruído Normal: 37 dB (A) - Economia: 28 dB (A) Alto Falantes: - Incluído de 2 Watts Lente: - Lentes de Projeção número F1,44 - Distância focal 16,7 mm - Foco de ajuste Manual - Offset 8:1 Projeção: - Tamanho: 30 ~ 350 polegadas - Distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã) Tempo de Espera: - Tempo de início: cerca de 6 segundos - Período de aquecimento: 30 segundos</i>	2,0000	UNIDADE		
038601	PROJETOR MULTIMIDIA 3600 LUMENS <i>informações do produto Tecnologia: 3LCD Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto Resolução Nativa : 1024 x 768 (XGA) Resolução máxima suportada : VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Contraste : 15,000:1 Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores Luminosidade / Brilho: 3600 ANSI lumens em branco e 3600 ANSI lumens em cores Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela 4:3 (nativo)</i>	1,0000	UNIDADE		
038767	PRONO-SUPINADOR <i>Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para</i>	1,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 17

**ANEXO I**

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026663	<p>exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede, rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência rotor em estrutura metálica, com empunhadreira de madeira com resistência regulável, medidas aproximadas 0,70x0,15x0,19m.</p> <p>ROTEADOR 300MBPS</p>	30,0000	UNIDADE		
027402	<p>SANDUICHEIRA/GRILL 220V</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,64 KW/H (220V) - COR AÇO ESCOVADO, PRETO - POTÊNCIA (W) : 640W (220V) - TENSÃO/VOLTAGEM: 220V - GARANTIA DE 12 MESES - ALTURA 8,50 CM - LARGURA 27,40 CM - PROFUNDIDADE 23,00 CM - PESO 1,33 KG - LÂMPADA PILOTO: SIM - CARACTERÍSTICAS GERAIS: - GRELHA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS; - FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA; - FAZ DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ; - PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES; PLACA DUO: INFERIOR LISA SUPERIOR ONDULADA - LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO; - BASE ANTIDERRAPANTE - PORTA-FIO; - SUPERFÍCIE EM AÇO ESCOVADO</p>	12,0000	UNIDADE		
050290	<p>SCANNER</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: SCANNER ADF (COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS), COM DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX/DUPLEX, COR/ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO; INPUT: 100-240 VAC, 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) E OUTPUT: 24V, 1.0A. TIPO DE SENSOR DE IMAGENS: 2 SENSORES (1 NA FRENTE, 1 NO VERSO), CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 50 FOLHAS (A4), FORMATO DE ARQUIVO PDF, JPEG, GIF, PNG, BMP, OCR, PPT, DOC, XLS, XPS, XLSX, SINGLE-PAGE PDF E MULTI - PAGE PDF, RESOLUÇÃO 600 DPI E RESOLUÇÃO DE SAÍDA 75 *1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, DIMENSÕES (LxPxA) 282x152x165MM, PESO 2,4KG, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS, WINDOWS 7, 8, 10, VISTA, XP, SERVER VERSÕES DE 32-BIT/64-BIT, GARANTIA DE 2 ANOS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (RETRATO A4), SIMPLEX 20 PPM(200/300DPI) DUPLEX 40 IPM (200/300DPI). GARANTIA DE 2 ANOS.</p>	1,0000	UNIDADE		
039282	<p>SELADORA</p> <p>Característica Física Especificação TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO</p>	6,0000	UNIDADE		
007058	<p>SUPORTE DO SORO</p> <p>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL</p>	3,0000	UNIDADE		
026666	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS	5,0000	UNIDADE		
026664	SWITCH C/16 PORTAS	4,0000	UNIDADE		

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Large handwritten signature and initials]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050374	SWITCH C/5 PORTAS 10/100MBPS	3,0000	UNIDADE		
038781	TÁBUA DE TRÍCEPS <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE</i>	1,0000	UNIDADE		
050497	TANQUINHO 12KG <i>TANQUINHO 12KG - SEMIAUTOMÁTICO - TIPO DE ABERTURA SUPERIOR - PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO - DRENAGEM, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA - MOLHO AUTOMÁTICO - COM DESLIGAMENTO E TIMER - 220V - MATERIAL POLIPROPILENO - PESO 10,3 KG,LARGURA 48,3 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 55,5 CM - 01 ANO GARANTIA.</i>	4,0000	UNIDADE		
012166	TECLADO USB	103,0000	UNIDADE		
050217	TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPE <i>Tela De Projeção C/ Tripe 2,43 X 1,82 Tela De Projeção Do Tipo Tripé, Possui Mecanismo De Enrolamento Automático E Tripe Telescópico Acoplado A Tela.</i>	3,0000	UNIDADE		
039286	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA <i>Característica Física Especificação FREQUÊNCIA 850 - 1990 Mhz OU MAIOR ANTENA EXTERNA ANTENA COM CABO ACESSO À INTERNET POSSUI AGENDA TELEFÔNICA POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADAS POSSUI</i>	1,0000	UNIDADE		
050286	TELEVISOR LED 40" <i>Característica Física Especificação TIPO LED, PORTA USB, FULL HD, ENTRADA HDMI, POSSUI CONVERSOR DIGITAL POSSUI, TAMANHO DA TELA DE 40 POL</i>	1,0000	UNIDADE		
050262	TELEVISOR LED 42" <i>TELEVISOR LED 42" COM CONVERSOR DIGITAL, COM ENTRADAS HDMI, PORTAS USB 2.0, TAMANHO DA TELA 42", COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ACOMPANHA CABOS, CONTROLE REMOTO E MANUAL/TERMO DE GARANTIA.</i>	1,0000	UNIDADE		
005955	VENTILADOR DE PAREDE 60CM <i>VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 03 PÁS, 03 VELOCIDADES, CONTROLE DE VELOCIDADE CONTÍNUO, PINTURA ELETROSTÁTICA (PEÇAS METÁLICAS), HÉLICE EM POLIPROPILENO (PP) NATURAL, DIÂMETRO DA HÉLICE DE 53CM, GRADE PRODUZIDA EM ARAMADO DE AÇO COM 40 ARAMES, GRADE DE 60CM, BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 160W E CAPACITOR DE 7,5µFX400V, VELOCIDADE MÁXIMA DE 1150RPM, CLASSE DE ISOLAÇÃO II, CABO DE ALIMENTAÇÃO PP PLANO 2x0,50MM², COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 0,70M, GARANTIA DE 12 MESES.</i>	19,0000	UNIDADE		

*RUBRICA*  
*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 19

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

*J. B. B. B.* *A* *A*  
*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-PE**  
**PROCESSO Nº 2019051401 ADM**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:

CPF:

RG:

**Local e data**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**



[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, CEP 63.480.000, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** \_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_, \_\_\_, bairro \_\_\_, cidade \_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **009/2019-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

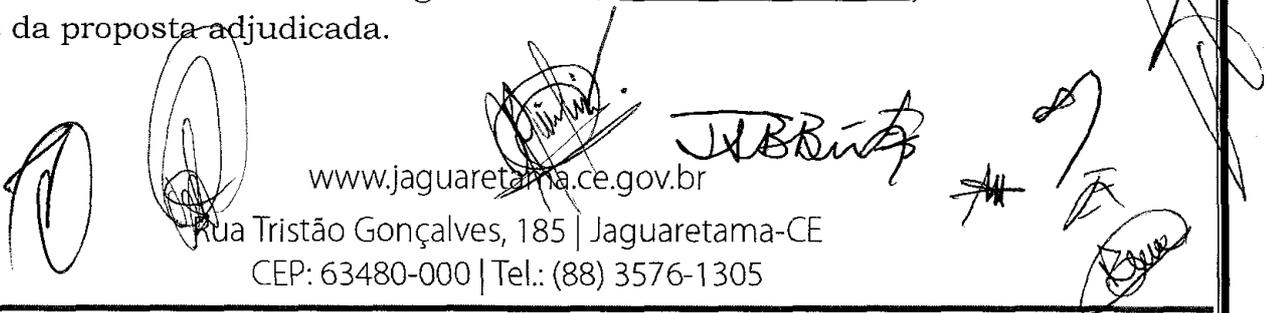
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIP. DIVERSOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MAQ. EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP. P/AUDIO E VÍDEO, AQUISIÇÃO DE APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MEDIÇÃO, E EQUIP. E MAT. DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA/CE, **conforme anexos, parte integrante deste processo** licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o contratado.

### ITENS DO CONTRATO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas as condições da proposta adjudicada.



www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**3.2 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os equipamentos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ EQUIPAMENTOS:**

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da secretaria no município de Jaguaretama em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

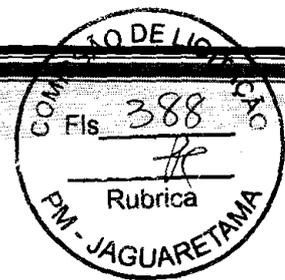
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

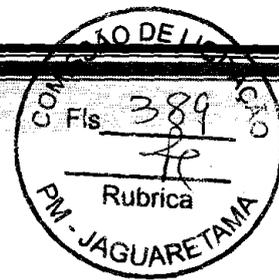
### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

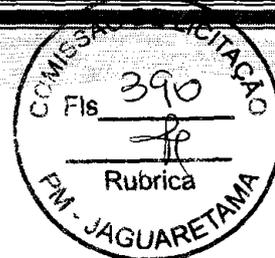
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082430802.2.067 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente: PROPOSTA FNS Nº 11285.246000/1170-07; PROPOSTA FNS Nº 11285.246000/1180-02; PROPOSTA FNS Nº 11285.246000/1170-04; PROPOSTA FNS Nº 11285.246000/1180-03; PROPOSTA FNS Nº 11285.246000/1170-09; PROPOSTA FNS Nº 11285.246000/1120-05; PROPOSTA FNS Nº 11285.246000/1160-01; CONVÊNIO ESTADUAL Nº MAAP Nº



www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



135/2018; CONVÊNIO Nº 101/2017 SESA; FUNDEB 40%; Transferência de Recurso do FNAS; Transferência SUS e Ordinários.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

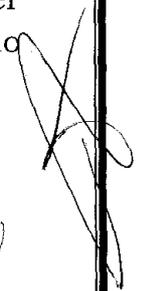
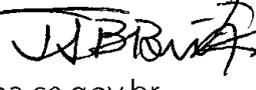
**6.2.2.** - Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretaria, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.** - Os equipamentos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**6.2.4.** - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.** - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**6.2.6.** - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.2.7.** - Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro JAGUARETAMA, CEARÁ, CEP 63.480.000, conforme CNPJ na ordem ordem de compra.

**6.2.8-** A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

**6.2.9-** A EQUIPAMENTOS, deverá ser entregues nos locais indicados pelas respectivas Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.10 -** A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

**6.2.11 -** Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

**6.2.12-** Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os equipamentos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

**6.2.13-** A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos equipamentos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

**6.2.14 - Será de inteira responsabilidade da contratada entregar os equipamentos devidamente montados.**

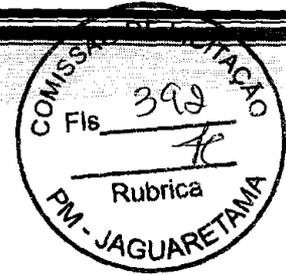
**6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

**II** - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

  
  
  
  
  
  
  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- III** - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII** - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**7.3** - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

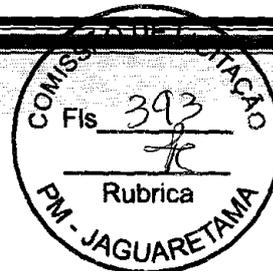
**8.1.** - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato quando regularmente convocado;
  - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - não mantiver a proposta ou lance;
  - fraudar na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**8.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

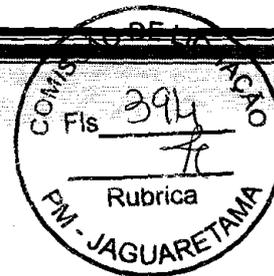
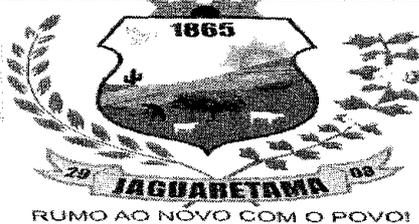
- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6.** A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

**I** - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III** - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**11.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**11.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**11.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**11.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**11.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**11.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

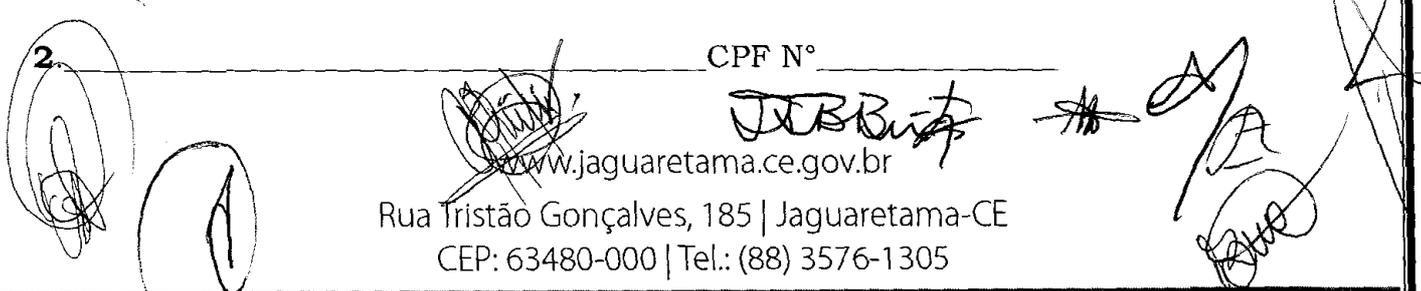
**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
**Secretário de <Secretaria>**

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

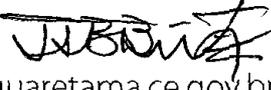
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

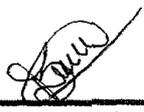
**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

     
[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

### DECLARANTE

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2019-PE, cujo objeto: aquisição de apar. e utens. domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, maq. equip. energéticos, equip. áudio e vídeo, aqui. de apar. equip. utens. med-odont. lab. e hospitalar, apar. de medição, e equip. e mat. de proc. de dados, para necessidades das sec. mun. de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 20/05/2019 as 17h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 29/05/2019, as 09h00mim; Data de Abertura das Propostas: 29/05/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 29/05/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. 16/05/2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro

*Sebastião Alexandre Lucas de Araújo*  
Pregoeiro

Publicado por:  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
Código Identificador:11C881EB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20190820**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190820

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019042501-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND.  
E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: A. NOGUEIRA BEZERRA - ME

OBJETO.....: Contratação dos serviços de hospedagem,  
(incluso café da manhã), para atender as necessidades desta Secretaria  
Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos  
reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade  
0808.206062001.2.057 Realização de Feiras e Eventos, Classificação  
econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,  
Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de  
2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2019

**RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA**

Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio Comunitário

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:4299E962

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-  
PE**

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE  
O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão  
Eletrônico nº 009/2019-PE, cujo objeto: aquisição de apar. e utens.  
domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, maq. equip.  
energéticos, equip. áudio e vídeo, aqui. de apar. equip. utens. med-  
odont. lab. e hospitalar, apar. de medição, e equip. e mat. de proc. de  
dados, para necessidades das sec. mun. de Jaguarétama. O mesmo  
ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento  
das propostas: 20/05/2019 as 17h00mim, fim do Acolhimento das  
Propostas: 29/05/2019, as 09h00mim; Data de Abertura das  
Propostas: 29/05/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços:  
29/05/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede  
da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br);  
<http://www.jaguetama.ce.gov.br>

16/05/2019.

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:098727A5

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20191817**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191817

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019042501-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E  
JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: DNS IRRIGAÇÃO COMERCIO DE MAQ.  
E EQUIP.AGRICOLAS-LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamento roçadeira lateral e  
fio de nylon para atender as necessidade da secretaria de esporte e  
juventude.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.583,00 (dois mil, quinhentos e  
oitenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade  
1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos,  
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material  
permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.349,00,  
Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos  
Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00  
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$  
234,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2019

**JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR**

Secretario dos Esportes e Juventude

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:B860F500

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019043002-ESPO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019043002-ESPO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24,  
inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações  
posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos  
autos, para a contratação da(o) DNS IRRIGAÇÃO COMERCIO DE  
MAQ. E EQUIP.AGRICOLAS-LTDA, com o valor total de R\$  
2.583,00(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)., referente à  
Aquisição de equipamento roçadeira lateral e fio de nylon para  
atender as necessidade da secretaria de esporte e juventude..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e  
Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido  
extrato.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Abril de 2019

**JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR**

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:4ECB65F2

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019043002-  
ESPO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019043002-ESPO



# JOGADA

comunicar aos interessados que após análise da documentação dos interessados, decidirá, dar parcial ou total aprovação ao mesmo, desde que a empresa Super Construções Ltda - CNPJ N° 31.957.923/0001-02, tenha como objeto previsto ao mesmo, gerenciamento e administração de obras, serviços de engenharia e construção civil - CNPJ N° 08.753.231/0001-31, e que as mesmas apresentem nova documentação, em conformidade: ao art. 48 inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, referente ao procedimento n° 04 de maio de 2019 de 09/001. A decisão final do julgamento ocorrerá-se no íntegro no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone: (85) 3342.1381 das 08:00h às 11:30h. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Retalhena - CRL-Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preço N° 2019/05/15-001; Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. O Município de Retalhena, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Junho de 2019 às 09:45h, terá início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços de empresa especializada em Engenharia, para execução dos Serviços de Reparo Manual em Estradas Vecinais e Caminhos do Município de Retalhena/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, n° 176, Centro, Retalhena/CE, no horário das 08:00h às 18:00h, no dia 03 de Junho de 2019, às 17:00h, e obter demais informações, através do fone: 38.637-1094. Retalhena - CE, 17 de Maio de 2019. Luis Caracim Machado - Presidente da CPL.**

364162393

**GLERDO ASSIMANUC**  
**EXERCÍCIO PÚBLICO**  
**OBJETOS TEMAS**

**Diário**

364162443

pesquisa jurídica para prestar serviços de assessoria técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados das convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações de contas dos recursos oriundos de Órgãos Estadual e Federal, junto à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, com abertura no dia 06 de junho de 2019 às 14h00min, na sala da CCL - Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, à Av. Paulo Bastos, N° 1.370, Centro, Irauçuba/CE, 14 de maio de 2019. Informações fone: 88/3635.1133. Neirivânia Teixeira Taboza-Presidente da CCL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do N° 2019.04.15.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços especializados de Locação de sistema com Licença de Uso e manutenção destinados ao Gabinete do Prefeito, e aos setores de Contabilidade e Licitação, de responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia 04 de junho de 2019 às 09h00min, na sala da CCL - Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba à Av. Paulo Bastos, N° 1.370, Centro, Irauçuba/CE, 14 de maio de 2019. Informações fone: 88/3635.1133. Angéla Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico n° 009/2019-PE, cujo objeto: aquisição de apar. e utens. domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, maq. equip. energéticos, equip. áudio e vídeo, anuí. de apar. equip. utens. med-odont. lab. e hospitalar, apar. de medição, e equip. e mat. de proc. de dados, para necessidades das Sec. Mun. de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 20/05/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 29/05/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 29/05/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 29/05/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br); [www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br); 16/05/2019 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. Objeto: Tomada de Preço n° 2019.1601-001SEURB. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Tomada de Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em engenharia civil junto à Secretaria de Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte - CE. A licitação ocorrerá no dia 17 de Junho de 2019 às 08:30 horas na: sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim n° 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ce. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30, min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos sites: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br); (Portal de Licitações dos Municípios)**

# CURTAS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Proseguimento de Processo Licitatório - Concorrência Pública N° 10.001/2018 - SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, após julgamento dos recursos interpostos, torna público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento do Processo Licitatório de Concorrência Pública N° 10.001/2018 - SEINFRA, referente a construção de sistema de abastecimento de água das localidades: Quilômetro Bocas, Carro Quebrado, Volta, Esperança, Grossos e Mirim, com a abertura das propostas de preços, a ser realizado no dia 21 de Maio de 2019, às 15h:00min. O Resultado do julgamento do recurso ocorrerá-se no íntegro na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, n° 07, Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacoes/abertas>. A Comissão.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 07.016/2019-PERP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de Maio de 2019, às 09h (Nove Horas), por meio do site "[www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br)", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o n° 07.016/2019-PERP, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de castles básicas de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Paracuru, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, n° 07, Centro - Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Tomada de Preço n° 001/19-TP-SAP. Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração da Lei Orçamentária Anual 2020, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara/CE. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 03 de Junho de 2019, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3332-1034, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Ocara - CE, 16 de Maio de 2019. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Licitação localizada na Rua Cel. Laurentino F. Alfoosa, 211, Centro, Tauá/CE, comunica aos interessados que no dia 03 de Junho de 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00.013/2019-PP-PP, cujo objeto é Registro de Preços para lustras e eventuais bocaches de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Tauá - CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e/[www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br). Tauá/CE, 16 de Maio de 2019. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.13.01**

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.13.01, Sessão Pública marcada para o dia 30 de maio de 2019, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para prestação de serviços de assessoria, consultoria e processamentos de dados com faturamentos ambulatoriais e hospitalares, bem como assistência técnica em sistemas informatizados, Projetos Assistenciais da Saúde junto ao Município de Granja-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 16 de maio de 2019.  
**JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR**  
 Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP003/18, cujo objeto é a melhoria de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme Anexo I do Edital. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(a): Construtora Equity LTDA. Valor Global: R\$ 502.559,84; Prazo de Duração: até 07.08.2019. Assina pelo(a) Contratado(a): Miguel Soares de Carvalho Neto. Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP003/18, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento (agregado adquirido) e implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE, conforme Anexo I do Edital. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(a): Imperium Serviços e Locação EIRELI. Valor Global: R\$ 377.348,79 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos); Prazo de Duração: até 06.09.2019. Assina pelo(a) Contratado(a): Douglas Willian de Araújo Lira. Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Extrato do Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº EJ-TP003/18, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva no bairro Batalhão na Sede do Município de Independência/CE. Contratado(a): Imperium Serviços e Locação EIRELI; Valor Global: R\$ 632.829,71; Prazo de Duração: até 10.09.2019. Assina pelo(a) Contratado(a): Douglas Willian de Araújo Lira; Assina Pela Contratante: Bruna Teixeira Silva.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Segundo Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº IN-TP003/18. Objeto: pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento (agregado adquirido) e implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE; Alteração Contratual: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e Termo Contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere ao Lote 1. Valor Contrato: R\$ 169.461,60; Valor Suprimido: R\$ 9.120,00; Percentual Acuidido: -5,38%; Valor Final: R\$ 160.341,60; Assina pelo Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo; Contratado: Imperium Serviços e Locações EIRELI; Assina pelo Contratado: Douglas Willian de Araújo Lira; As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2019**

A CPL comunica aos interessados que no próximo dia 21 de maio de 2019, às 15:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº SE-TP002/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da construção da Creche PROINFÂNCIA do Tipo I, no Bairro Santa Rita, sede do Município de Independência.

Independência - CE, 16 de maio de 2019.  
**JULIANA LÓIOLA BARROS**  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0132019TPINFRA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 05 de junho de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para a Contratação de empresa para executar a 2ª Etapa da Urbanização das Vias Urbanas e Logradouros no Município de Ipu-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 0132019TPINFRA. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min.

Ipu-CE, 16 de maio de 2019.  
**BRUNO EMANUEL FERNANDES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.12.11/PP**

O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 29 de maio de 2019, às 14h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o Registro de Preços, tipo menor preço global, para aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envasado em botijão 13 kg e 45 kg e de vasilhames para suprir a demanda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapipoca. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: [http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios-](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios-)

Itapipoca - CE, 16 de maio 2019.  
**RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-PE**

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico 009/2019-PE, cujo objeto: aquisição de apar. e utens. domésticos, mobiliário em geral, maq. equip. energéticos, equip. áudio e vídeo, aqua. de ar. cond., equip. utens. med-odont. lab. e hospitalar, apar. de medição, e equip. e mat. de proc. de dados, para necessidades das Sec. Mun. de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 20/05/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 29/05/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 29/05/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 29/05/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama - CE, 16 de maio 2019.  
**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-SEDEST**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 09/2019-SEDEST, cujo objeto é a aquisição de material de higiene para atender as necessidades da Casa Abrigo e Centro Pop de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST do Município de Juazeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 29/05/2019 às 09:00h (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto o Pregoeiro Interino, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio 2019.  
**JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019-SEDEST**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 10/2019-SEDEST, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, através do convênio SINCOV Nº 853162/2017 (modernização do banco de alimentos), entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e a Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 30/05/2019 às 09:00h (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações gerais: O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto o Pregoeiro Interino, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio 2019.  
**JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019-SESAU**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 10/2019-SESAU, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 30 de maio de 2019 às 09h00min (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações gerais: O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto ao Pregoeiro, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2019  
**JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA**  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06.014/2019 - TP**

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de junho de 2019, às 09h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 06.014/2019 - TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para obra de complementação da pavimentação em pedra tosca e construção de passeios em diversas Ruas do Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h.

Maranguape - CE, 16 de maio 2019.  
**RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06.011/2019-TP**

A Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 06.011/2019-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para obra de complementação da pavimentação asfáltica superficial e sinalização em Ruas na Sede do Município de Maranguape-CE, apurou-se que a empresa P(2) INSTALE ENGENHARIA LTDA, fora considerada HABILITADA, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. A empresa, P(1) RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME, por descumprir o item 4.4., em seu sub itens 4.4.2 e 4.4.3, sendo considerada INABILITADA. Comunicamos que fica Aberto o Prazo Recursal, conforme Art. 109, Inciso I, letra "a", da Lei Nº 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, ou pelo Telefone: (85) 3341.1131 no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 15 de maio de 2019.  
**RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA**  
 Presidente da Comissão



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Termo Aditivo.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP002/19, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento (agregado adquirido) e implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE, conforme Anexo I do Edital. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(a): Imperium Serviços e Sociação EIRELI. Valor Global: R\$ 377.348,79 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos); Prazo de Duração: até 06.09.2019. Assina pelo(a) Contratado(a): Douglas Willian de Araújo Lira. Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundó. **Independência - CE, 09.05.2019.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura de Pregão Eletrônico nº 009/2019-PE, cujo objeto: aquisição de apar. e utens. domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, maq. equip. energéticos, equip. áudio e vídeo, apar. de apar. equip. utens. med-odont. lab. e hospitalar, apar. de medição, e equip. e mat. de proc. de dados, para necessidades das Sec. Municipal de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 20/05/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 29/05/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 29/05/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 29/05/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **16/05/2019 – Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Tomada de Preços Nº. 2504.01/2019.** Contratação de empresa para reforma da Escola Dep. Manoel Rodrigues e Escola Elze Mendes de Aguiar na Sede do Município de Mucambo - Ceará. A CPL, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Habilitadas 01) Construtora Morfeu LTDA; 02) Brandão Construções Serviços EIRELI; 03) Francisco L. Ripardo ME; 04) MARK – Terceirização, Coleta e Locação EIRELI; 05) FJ2 Construções EIRELI; 06) Construtora Santa Terezinha LTDA EPP; e 07) CNT – Construtora Nova Terra EIRELI; Inabilitadas; 01) STAN Construções EIRELI, 02) Multi Construções e Serviços EIRELI, 03) Locativa Serviços EIRELI, 04) Pracianno Edificações e Empreendimentos EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro, Mucambo/CE, Ceará, **Mucambo-Ce, em 16 de Maio de 2019. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 2019.02.19.1.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde - Padrão I - no Distrito de Monte Alegre no Município de Barro/CE, nos moldes da proposta nº 12675.6340001/18-002 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa EDIFICA - Edificações e Construções LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 542.669,35 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 16 de Maio de 2019.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento.** O Pregoeiro Oficial torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Presencial nº 2019.04.25.2, sendo o seguinte: o licitante Idaine Kelly Rodrigues -ME classificado no lote 10 totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), Jose Nergino Sobreira classificado nos lotes 7 e 9 totalizando o valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil cem reais), LIZ Hospitalar Comercio Atacadista LTDA classificado nos lotes 1, 3 e 6 totalizando o valor de R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil setecentos reais), MAXXI Distribuidora de Medicamentos Hosp. EIRELI classificado no lote 2 totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), Paiorama Com de Prod. MED. e Farmacêuticos LTDA. classificado nos lotes 4 e 5 totalizando o valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil setecentos reais) e Prohospital Comercio Holanda LTDA classificado no lote 8 totalizando o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais). Fora destacado que a empresa Prohospital Comercio Holanda LTDA teve sua proposta desclassificada para o Lote 02 por constar a quantidade do item 24 divergente da constante no Anexo I do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE. **Barro/CE, 16 de Maio de 2019. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Município de Milhã - Extrato de Dispensa de Licitação.** O Secretário de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Milhã, em cumprimento à ratificação procedida pelo Antonio Gelson Pinheiro, Secretário de Desenvolvimento Agrário faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2019.05.16.01.DP.AGR a seguir: Objeto: contratação de serviços de consultoria gerencial, oficinas e cursos para a cadeia produtiva do leite e Setor Comercial de Milhã junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Favorecidos: Serviço de Ap. as Mic e Pe. Emp. do Est. do Ceara SEBRAE - CE, inscrito no CNPJ nº 07.121.494/0001-01, com sede na Av Monsenhor Tabosa 777 - Meireles - Fortaleza - CE. Valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). Prazo de execução: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: inciso XIII, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação e Ratificação emitida pela Secretário de Desenvolvimento Agrário. **Milhã- CE, 16 de maio de 2019. Antonio Gelson Pinheiro - Secretário de Desenvolvimento Agrário.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso do 1º Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº. 005/2019-DIV.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE vem informar, que foi realizada alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019-DIV cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem destinados às diversas Secretarias do Município de Bela Cruz, Estado do Ceará, publicado no: (1) DOE/CE do dia 09/05/2019, página 107, série 3; e (2) Jornal O Povo do dia 09/05/2019, página 17; ao qual houve o cancelamento dos itens 51, 85, 94, 100, 101, 113, 114, 115, 116, 118, 119 e 120 do Anexo I do Edital (termo de referência). Todos os demais assuntos inerentes ao Instrumento Convocatório original, bem como a data de abertura, seguem o disposto inicialmente no Edital. Comunico que o adendo se encontra disponível na Comissão de Licitações, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e TCE/CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **Francisco Edinaldo Almeida - Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz, Ceará.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e de consumo nas Secretarias do Município de Tejuçuoca - CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 29.05.2019, às 09:00h, abertura das propostas no dia 29.05.2019, às 09:30h e a fase de disputa de lances no dia 30.05.2019 às 08:30h, estando disponível pelo sitio eletrônico [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca. **Tejuçuoca(Ce), 16 de Maio de 2019. Lourenço Silva Abreu - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1705.02/2019** – O Pregoeiro do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia **30 de Maio de 2019, às 14h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1705.02/2019, cujo Objeto é a **Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e de Infraestrutura do Município de Tururu-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Comissão de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 17 de Maio de 2019. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Secretaria de Educação - Aviso de Revogação.** Através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Bairro Centro, torna público que a Chamada Pública Nº 2019.01.23.01-CHP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de interesse da Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE, foi Revogado, por determinação da Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Pacajus-Ce, 14 de maio de 2019. CPL.**

